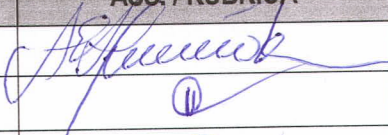




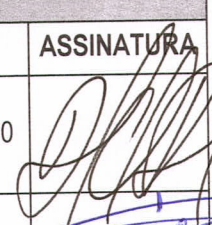
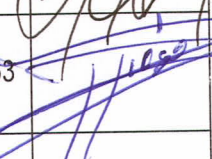
**ATA DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01**

Ao 24º (Vigésimo quarto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 420/2021 de 08 de Julho de 2021, composta pelos servidores: Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Maria Tatiane Silva Macedo - Membro e Josefa Evilania da Silva - Membro com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Às 09h00min a Presidente deu início a Sessão, verificou junto ao setor de protocolo que nenhuma empresa interessada no processo havia protocolado os envelopes "A" e "B", antes de iniciar os trabalhos, as empresas **JP LOPES DE ALCANTRA-ME- CNPJ: 15.294.308/0001-64** e **F O SANTOS SERVIÇOS E ACESSORIA EIRELI - CNPJ: 21.623.908/0001-21**, entregaram os envelopes "A" e "B", durante os trabalhos, porém não se credenciaram. A Sra. presidente confirmou a presença de **04(quatro)** empresas participantes. Sendo que apenas duas empresas se fez credenciar-se. Às 09h:07min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes e em seguida a Sra. presidente solicitou dos representantes das empresas os documentos necessários para o credenciamento; sendo as empresas: **ÂMBITO PÚBLICO ACESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ:26.957.388/0001-07**, representada pelo(a) Sr(a). **DAVI ESMERALDO DE FIGUEREDO**, inscrito no CPF sob o nº **585.678.013-20**, e a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 12.782.123/0001-00**, representada pelo(a) Sr(a). **JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA** inscrito no CPF sob o nº **615.740.823-53**, após análise a presidente declarou os mesmos credenciados. Em seguida a Presidente juntamente com os membros da comissão procedeu à abertura dos envelopes "A" concernente aos documentos de habilitação. A Senhora Presidente colocou a disposição dos representantes credenciados para as devidas rubricas, logo após a comissão de licitação rubricou os documentos de habilitação, após dar vista aos representantes credenciados, o representante da empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 12.782.123/0001-00**, o Sr. **JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA** inscrito no CPF sob o nº **615.740.823-5**, solicitou que deseje constar em ata que a empresa **ÂMBITO PÚBLICO ACESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA- inscrita no CNPJ sob nº 26.957.388/0001-07**, representada pelo(a) Sr(a). **DAVI ESMERALDO DE FIGUEREDO**, inscrito no CPF sob o nº **585.678.013-20**, não atendeu os seguintes pontos do edital. (1) o termo de autenticação do livro diário, (2) não atendeu o item **5.4.6.1.1**, pois a mesma não apresentou a indicação explícita de cada funcionário. O representante da empresa **ÂMBITO PÚBLICO ACESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA- inscrita no CNPJ sob nº 26.957.388/0001-07**, representada pelo(a) Sr(a). **DAVI ESMERALDO DE FIGUEREDO**, inscrito no CPF sob o nº **585.678.013-20**, vem constar que caso seja vencedor do certame irá usar de seus benefícios previsto na Lei Complementar 123/2006. A Sra. Presidente comunica aos presentes que em virtude dos trabalhos internos irá suspender a sessão, para analisar



minuciosamente os documentos apresentados, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **10h:45min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 26.957.388/0001-07	DAVI ESMERALDO DE FIGUEREDO	585.678.013-20	
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 12.782.123/0001-00	JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA	615.740.823-53	
JP LOPES DE ALCANTRA-ME- CNPJ: 15.294.308/0001-64	JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTRA	010.350.763-90	
F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 21.623.908/0001-21	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	060.923.693-89	



**ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 2022.02.03.01**  
**ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 02 (dois) dias do mês de **Março** do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acoiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria Nº 421/2021 de 08 de Julho de 2021**, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2022.02.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	PROponentes	CNPJ
1.	ÂMBITO PÚBLICO APOIO E GESTÃO PÚBLICA LTDA	26.957.388/0001-07
2.	DAGER COSTA CONSULTORIA APOIO EMPRESARIAL LTDA	12.782.123/0001-00
3.	JP LOPES DE ALCANTRA-ME	15.294.308/0001-64
4.	F O SANTOS SERVIÇOS E APOIO EIRELI	21.623.908/0001-21

Conforme análise a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes INABILITADAS	RAZÃO (ES)
1.	DAGER COSTA CONSULTORIA APOIO EMPRESARIAL LTDA.	<p>- Descumpriu o edital nos itens: Conforme análise técnica da comissão de licitação; <b>5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade. <b>Obs: Apresentou CRC da empresa junto ao Município de Ocará-CE.</b> <b>5.4.5.1 - Comprovação de aptidão (da licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</b> <b>Obs: Apresentou atestado de capacidade incompatível com o objeto da licitação.</b> <b>5.4.6.1.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.</b> <b>Obs.: Apresentou apenas dois profissionais de ensino superior.</b> <b>5.4.6.1.2- A comprovação de aptidão dos profissionais da licitante será feita através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com as seguintes parcelas de relevância:</b> a) Assessoria e consultoria na elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico no setor público; b) Assessoria e consultoria na Revisão da Estrutura Organizacional</p>



		<p>setor público;</p> <p>c) Assessoria e consultoria nas Rotinas Administrativas setor público;</p> <p>d) Levantamento e Gerenciamento de riscos no setor público;</p> <p>e) Assessoria e consultoria Plano de integridade da administração pública;</p> <p>f) Assessoria e consultoria Plano anual de contratação-PAC;</p> <p>g) Assessoria e consultoria Plano de logística sustentável.</p> <p><b>OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.</b></p> <p><b>Obs: não apresentou.</b></p> <p><b>5.4.6.1.3.</b> A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.</p> <p><b>Obs.: não apresentou.</b></p>
<p>2.</p>	<p>JP LOPES DE ALCANTRA-ME- CNPJ: 15.294.308/0001-64</p>	<p><b>- Descumpriu o edital nos itens:</b></p> <p><b>Conforme análise técnica da comissão de licitação;</b></p> <p><b>5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC,</b> expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.</p> <p><b>Obs: Não apresentou.</b></p> <p><b>5.4.5.1 - Comprovação de aptidão (da licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</b></p> <p><b>Obs: Apresentou atestado de capacidade incompatível com o objeto da licitação.</b></p> <p><b>5.4.6.1.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.</b></p> <p><b>Obs.: Apresentou apenas dois profissionais de ensino superior.</b></p> <p><b>5.4.6.1.2-</b> A comprovação de aptidão dos profissionais da licitante será feita através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com as seguintes parcelas de relevância:</p> <p>a) Assessoria e consultoria na elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico no setor público;</p> <p>b) Assessoria e consultoria na Revisão da Estrutura Organizacional setor público;</p> <p>c) Assessoria e consultoria nas Rotinas Administrativas setor público;</p> <p>d) Levantamento e Gerenciamento de riscos no setor público;</p> <p>e) Assessoria e consultoria Plano de integridade da administração pública;</p> <p>f) Assessoria e consultoria Plano anual de contratação-PAC;</p> <p>g) Assessoria e consultoria Plano de logística sustentável.</p> <p><b>OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.</b></p> <p><b>Obs: não apresentou.</b></p> <p><b>5.4.6.1.3.</b> A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam</p>





		<p>com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.</p> <p><b>Obs.: não apresentou.</b></p> <p>5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>Obs.: apresentou declaração sem assinatura.</b></p> <p>5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>Obs.: apresentou declaração sem assinatura.</b></p> <p>5.4.6.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>Obs.: apresentou declaração sem assinatura.</b></p>
3.	F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI	<p><b>- Descumpriu o edital nos itens:</b></p> <p><b>Conforme análise técnica da comissão de licitação;</b></p> <p>5.4.5.1 - Comprovação de aptidão (da licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p><b>Obs.: não apresentou.</b></p> <p>5.4.6.1.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.</p> <p><b>Obs.: não apresentou.</b></p> <p>5.4.6.1.2- A comprovação de aptidão dos profissionais da licitante será feita através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com as seguintes parcelas de relevância:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Assessoria e consultoria na elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico no setor público;</li><li>b) Assessoria e consultoria na Revisão da Estrutura Organizacional setor público;</li><li>c) Assessoria e consultoria nas Rotinas Administrativas setor público;</li><li>d) Levantamento e Gerenciamento de riscos no setor público;</li><li>e) Assessoria e consultoria Plano de integridade da administração pública;</li><li>f) Assessoria e consultoria Plano anual de contratação-PAC;</li><li>g) Assessoria e consultoria Plano de logística sustentável.</li></ul> <p><b>OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.</b></p> <p><b>Obs: não apresentou.</b></p> <p>5.4.6.1.3. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam</p>



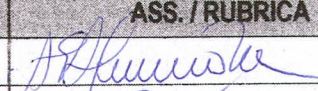


**3ª ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 2022.02.03.01**

Ao 14º (Décimo Quarto) dias do mês de **Março** do ano de **2022** (dois mil e vinte dois), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria Nº 420/2021 de 08 de Julho de 2021**, composta pelos servidores **Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro**, com a finalidade de continuar o processo e abertura das Proposta de Preço da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2022.02.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Às 09h:00min a Presidente deu início a sessão e fez a chamada dos representantes, compareceu a sessão a empresa **ÂMBITO PÚBLICO APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:26.957.388/0001-07**, representada pelo(a) Sr(a). **DAVI ESMERALDO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº **585.678.013-20**, em seguida colocou a disposição para assinar.

A comissão de licitação abriu o prazo de 05(cinco) dias úteis, para da regularidade fiscal da empresa, conforme preceitua item **5.4.3.9** do edital, no dia **08 de março** foi juntado ao processo a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Dando seguimento ao certame, informo que decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa impetrou interposição de recurso sobre a decisão da comissão permanente de licitação, ficando assim, a empresa **ÂMBITO PÚBLICO APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:26.957.388/0001-07**, habilitada para tomada de preços em questão.

A Comissão procedeu à abertura do envelope "B" concernente à proposta de preço, e reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento da proposta, diante da análise pela Comissão foi declarado a proposta **CLASSIFICADA**, após lido os preços, a presidente declarou vencedora do certame a licitante **ÂMBITO PÚBLICO APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:26.957.388/0001-07**, com o valor global de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e dois Mil Reais)**, Assim sendo, a Presidente informa que o objeto será **ADJUDICAD** para **ÂMBITO PÚBLICO APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:26.957.388/0001-07**. A Sra. Presidente então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, o licitante com o resultado desta licitação, firmou Termo de Renúncia, renunciando expressamente ao direito de recurso. A Sra. Presidente comunica que o processo licitatório será encaminhado a autoridade competente, para apreciação e análise, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **09h45min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelo licitante presente e credenciado.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	JOSEVA EVILÂNIA DA SILVA	
MEMBRO	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
ÂMBITO PÚBLICO APOIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ:26.957.388/0001-07	DAVI ESMERALDO DE FIGUEIREDO	585.678.013-20	